

Câmara Municipal de Mucuri

Outros

COMISSÕES PERMANENTES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA e DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA e DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO NO PROJETO DE LEI DE NÚMERO 011/2012, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE MUCURI, ESTADO DA BAHIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2013.

RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica Municipal, enviou a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei de número 011/2012 que **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE MUCURI PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Projeto veio então a estas Comissões Permanentes de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Administração Pública, Justiça e Redação para estudo e apresentação de **PARECER**, de tudo dando conhecimento a todos os Edis, em cumprimento ao mandamento regimental.

O Projeto foi apresentado ao plenário, fazendo cientes todos os vereadores, não havendo qualquer emenda, cumprindo-se assim as prescrições regimentais, especialmente o artigo 249 e §§ c/c alínea "b" do Inciso II do artigo 276 da Resolução 011/2001, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Mucuri

Estas Comissões Permanentes optaram pelo trabalhado em conjunto em razão do assunto e previsões regimentais, revestindo o feito de ampla avaliação e análise parlamentar, apresentando um **PARECER**, por consequência, firmado pela maioria dos Vereadores desta Casa.

Concluído o **PARECER**, deverá o presente relatório ser submetido ao Plenário, órgão deliberativo e soberano da Câmara Municipal, constituindo-se do conjunto de Vereadores legalmente investidos no mandato, com local, forma e quórum legais para deliberar, instalando-se com a abertura das reuniões (Art. 46. Do Regimento)

O assunto mereceu especial atenção das Comissões, com estudo, consulta e assessoramento através de profissionais da Casa, dispensando-se a devida atenção à altura da importância da proposta orçamentária que garantirá oportunidade da boa e proba gestão dos recursos públicos.

Merecido ressaltar o que fato de que a proposta orçamentária, além de haver sido elaborada com observâncias de todas as normas inerentes à espécie, obedeceu às prescrições legis, metas e diretrizes dispostas no Plano Plurianual de Investimento do quadriênio 2010 – 2013 (PPA nos termos da Lei Municipal 577/2009, de 23 de dezembro de 2009, que alterou a Lei Municipal de número 571 / 2009, de 23 de outubro de 2009) na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2013 e, em especial na Lei Complementar de número 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Verifica-se que o projeto apresentado pelo Executivo Municipal, no que se refere aos programas com seus respectivos objetos indicadores e montantes de recurso a serem aplicados em defesa de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada tem o seu termo final no exercício de 2013. Logo, todos os Parlamentares, em plena união, decidiram por trabalhar a LOA encaminhada pelo Sr. Prefeito Municipal a esta Casa de Lei, com a especial atenção e empenhos merecidos. Sendo certo que os programas estabelecidos no PPA e todas as metas de prioridades inseridas na LDO foram levadas em conta para confecção da LOA, o que revela por parte do gestor total compromisso com o planejamento orçamentário e financeiro para uma boa gestão administrativa.

Câmara Municipal de Mucuri

Admitindo –se que, eventualmente, algumas unidades orçamentárias necessitem do devido reforço orçamentário, o Executivo justificando devidamente as buscará junto ao Legislativo, sabendo da ampla harmonia entre os Poderes, quando empenhados em favor do melhor aproveitamento dos recursos públicos em favor dos munícipes, não havendo. Certamente, limite nos esforços necessários às medidas que redundarão no crescimento do Município e melhoria na qualidade de vida da população.

DIANTE DE TODO EXPOSTO, reunidos e empenhados na certeza de que esta proposição possibilitará uma melhor administração dos recursos municipais e uma gestão financeira e orçamentária adequada no exercício vindouro, as COMISSÕES opinam pela aprovação da proposta orçamentária na sua total integridade.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 28 de novembro de 2012.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Márcio de Jesus Machado – Presidente

Roberto Correa Bastos – Relator

Justina Souza Cruz – Membro

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Gisele Aparecida Seguro Gazzinelli - Presidente

Márcio de Jesus Machado - Relator

Manoel Negino Cruz - Membro